



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Secretaria de Saúde

**RELATÓRIO DE ANÁLISE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO SS Nº 001/2018,
REFERENTE AO MÊS DE AGOSTO DE 2021**

1.0 – CONSIDERAÇÕES INICIAIS

1.1 – Da conformação do Contrato de Gestão SS Nº 001/2018:

O Contrato de Gestão SS Nº 001/2018, foi celebrado entre o **MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO** e a **FUNDAÇÃO DO ABC**, tendo por objeto a conjugação de esforços, considerados os objetivos comuns, no desenvolvimento de ações de saúde no âmbito do **COMPLEXO HOSPITALAR DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**.

Esse contrato foi assinado em 28/12/2018, sendo que o seu prazo de vigência era de 12 (doze) meses consecutivos, contados a partir do dia 01/01/2019, compreendendo o período de 01/01/2019 a 01/01/2020, podendo ser prorrogado por mais 04 (quatro) períodos iguais e sucessivos, até o limite de 60 (sessenta) meses (Cláusula Sexta).

Ressaltamos que essa contratação sofreu as seguintes alterações:

Termo de Aditamento SS Nº 004/2019 (PRIMEIRO)

Esse termo cuidou da inclusão das Metas Quantitativas: Bucomaxilo e Consultas de Enfermagem, no Plano Operativo, do Hospital e Pronto Socorro Central (HPSC), Tópico 4 – Avaliação das Atividades Hospitalares, Indicadores de Produção, meta Atendimento de Urgência e Emergência e Inclusão da Meta Quantitativa: Serviços de Apoio Diagnóstico e Terapêutico – SADT, no Plano Operativo, do Hospital Municipal Universitário (HMU/CAISM), no Tópico 4 – Avaliação das Atividades Hospitalares, Indicadores de Produção, na Meta Atendimento à Urgências (âmbito hospitalar).

A formalização do termo aditivo em comento, não implicou em alteração nos valores praticados.

Termo de Aditamento SS Nº 006/2019 (SEGUNDO):

Esse termo cuidou da alteração nas Metas Quantitativas do Plano de Trabalho do Hospital e Pronto Socorro Central (HPSC); Hospital Anchieta (HA); Hospital de Clínicas (HC) e Hospital Municipal Universitário (HMU).

A formalização desse termo aditivo, não implicou em alteração nos valores praticados.

Termo de Aditamento SS Nº 007/2019 (TERCEIRO):

Esse termo cuidou da alteração das metas quantitativas e qualitativas, constantes dos Planos de Trabalho das unidades de saúde que compõem o Complexo Hospitalar de São Bernardo do Campo (Hospital e Pronto Socorro Central - HPSC; Hospital Anchieta - HA; Hospital de Clínicas HC e Hospital Municipal Universitário – HMU, que implicaram no



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Secretaria de Saúde

valor total de R\$ 8.841.444,42 (oito milhões, oitocentos e quarenta e um mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e quarenta e dois centavos).

Termo de Aditamento SS Nº 010/2019 (QUARTO):

Esse termo prorrogou o prazo de vigência do CONTRATO DE GESTÃO SS Nº 001/2018, por mais um período de 12 (doze) meses, com cláusula resolutiva, a partir do dia 01/01/2020, para compreender o período de: 01/01/2020 a 01/01/2021 – Valor: R\$ 415.766.000,00 (Quatrocentos e quinze milhões e setecentos e sessenta e seis mil reais).

Termo de Apostilamento SS Nº 001/2020 (PRIMEIRO):

A finalidade desse termo de Apostilamento foi a inclusão de dotações para suportar as despesas relativas às ações e atividades desse contrato de gestão.

Termo de Aditamento SS Nº 011/2020 (QUINTO):

Esse termo teve por objeto a REPACTUAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO SS Nº 001/2018 – Valor: R\$198.415.812,38 (cento e noventa e oito milhões, quatrocentos e quinze mil, oitocentos e doze reais e trinta e oito centavos), perfazendo o montante total de R\$614.181.812,38 (seiscentos e catorze milhões, cento e oitenta e um mil, oitocentos e doze reais e trinta e oito centavos), para o período de 01/01/2020 a 01/01/2021.

Termo de Aditamento SS Nº 015/2020 (SEXTO)

Cuidou da segunda Prorrogação de prazo de vigência do Contrato de Gestão SS Nº 001/2018, por mais um período de 12 (doze) meses consecutivos, com cláusula resolutiva, a partir do dia 01/01/2021, para compreender o período de 01/01/2021 a 01/01/2022 – Valor global R\$439.223.000,00 (quatrocentos e trinta e nove milhões e duzentos e vinte e três mil reais).

Termo de Retirratificação SS Nº 001/2021 (PRIMEIRO)

Cuidou da retificação nas Cláusulas do Termo de Aditamento SS Nº 015/2020 (SEXTO)

Termo de Aditamento SS Nº 002/2021 (SÉTIMO)

Este termo aditivo cuidou da inclusão da **FUNDAÇÃO DO ABC – COMPLEXO DE SAÚDE DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ/MF sob. Nº 57.571.275/0025-70, como a Entidade mantida da Fundação do ABC que fará a gestão dos recursos repassados pelo Município de São Bernardo do Campo, no âmbito do CONTRATO DE GESTÃO SS Nº 001/2018, relativo a FUNDAÇÃO DO ABC – COMPLEXO DE SAÚDE DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, no que for pertinente às despesas de custeio dos recursos humanos e demais obrigações assumidas por meio da aplicação do Regulamento de Compras e Contratação de Serviços de Terceiros e Obras da FUABC.

1.2 – Do acompanhamento, Fiscalização e Avaliação do Contrato de Gestão SS Nº 001/2018:

As ações e atividades desenvolvidas pela Fundação do ABC, no escopo do Contrato de Gestão SS Nº 001/2018 é acompanhada, fiscalizada e avaliada pelos membros que



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Secretaria de Saúde

compõem a Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Avaliação, instituída por meio Resolução GSS nº 16, de 11 de julho de 2019.

Ressaltamos que a Resolução GSS nº 16, de 11 de julho de 2019, foi alterada por meio das seguintes resoluções: Resolução GSS nº 10, de 07 de outubro de 2020, Resolução nº 04 de 19 de março de 2021 e Resolução GSS nº 18, de 14 de setembro de 2021.

Essa comissão é composta dos seguintes membros:

- **ELIZABETH NASCIMENTO DA SILVA** – Diretora de Seção (SS-3);
- **DAMIÃO AMARAL DA SILVA** – Diretor do Departamento de Administração da Saúde (SS-6).

A Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Avaliação, foi instituída com a finalidade de fiscalizar, monitorar, controlar e avaliar os resultados alcançados no Contrato de Gestão SS Nº 001/2018, conforme determina o Artigo 8º, da Lei Municipal nº 6689, de 28 de junho de 2018 e a Cláusula Décima do referido Contrato.

É importante enfatizar que os membros que compõem a Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Avaliação, instituída pela Resolução GSS nº 16, de 11 de julho de 2019 e suas alterações, devem proceder conforme determina a Cláusula Décima do Contrato de Gestão SS Nº 001/2018.

2.0 – DA ANÁLISE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO SS Nº 01/2018 - MÊS DE AGOSTO DE 2021:

Informamos que no dia 24 de setembro de 2021 os Membros da Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Avaliação se reuniram para avaliar os resultados alcançados durante o mês de agosto de 2021.

2.1 – Metodologia de avaliação:

A elaboração do presente Relatório atende as disposições estabelecidas na Cláusula Décima do Contrato de Gestão SS Nº 001/2018, em especial, da Cláusula 10.3.1, que estabelece que essa Comissão deverá realizar mensalmente a avaliação e o cumprimento das metas qualitativas e quantitativas, físico-financeiras, estabelecidas nesse contrato de gestão, bem como, o seu funcionamento de acordo com os critérios, parâmetros e calendários previamente acordados com a ORGANIZAÇÃO SOCIAL elaborando relatórios de avaliação e fazendo cumprir o disposto nesse instrumento.



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Secretaria de Saúde

A Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Avaliação baseou a avaliação nos dispositivos contidos no Contrato de Gestão SS Nº 001/2018, no **Termo de Aditamento SS Nº 015/2020 (SEXTO)** e Planos Operativos deste Contrato.

2.2 – Dos Planos de Trabalho:

2.2.1 – Plano Operativo do HOSPITAL ANCHIETA (HA)

O presente Plano Operativo tem por objetivo definir as áreas de atuação da Unidade Hospitalar – Hospital Anchieta, e as ações e serviços públicos de saúde, nas áreas de assistência, gestão, ensino e pesquisa, que serão prestados, definindo metas na prestação das ações e serviços contratualizados, bem como indicadores para avaliação das metas e desempenho.

O Hospital Anchieta é especializado no atendimento de alta complexidade com foco em oncologia e nas seguintes especialidades: anestesia, cirurgia geral, cirurgia oncológica, cirurgia vascular, cirurgia torácica, cirúrgica de cabeça e pescoço, cirurgia urológica, nefrologia, infectologia, endocrinologia e terapia intensiva.

2.2.2 – Plano Operativo do HOSPITAL DE CLÍNICAS MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO (HC)

O presente Plano Operativo tem por objetivo definir as áreas de atuação da Unidade Hospitalar e as ações de assistência, gestão, ensino e pesquisa que serão prestados, com monitoramento de indicadores para avaliação de desempenho e qualidade.

O Hospital de Clínicas Municipal de São Bernardo do Campo (HC) está inserido na Rede de Atenção do Município e desenvolve suas atividades como hospital referenciado, “de porta fechada”, com perfil clínico e cirúrgico de média e alta complexidade; conta com um parque tecnológico altamente qualificado, inclusive com Hemodinâmica, Ressonância Magnética e Ooscopia, que dão suporte às Unidades de Internação, Unidade de Terapia Intensiva, às demais unidades hospitalares do Complexo e à rede ambulatorial municipal.

2.2.3 – Plano Operativo do HOSPITAL MUNICIPAL UNIVERSITÁRIO (HMU)

O Hospital Municipal Universitário desenvolve suas atividades nas áreas de Ginecologia / Obstetrícia e Neonatologia vinculado à rede de saúde municipal onde é referência para todas as gestantes do município. Tem vinculado a sua estrutura administrativa e assistencial o Centro de Atenção Integral à Saúde da Mulher (CAISM) responsável por todo atendimento às Especialidades Ginecológicas, incluindo oncologia mamária e ginecológica e o Pré-Natal de Alto Risco.

2.2.4 – Plano Operativo do HOSPITAL E PRONTO SOCORRO CENTRAL (HPSC)

O Hospital e Pronto Socorro Central (HPSC) é composto pelo Pronto atendimento Adulto e Infantil, unidades de internação Adulto e Pediátrica e pelas Unidades de Terapia Intensiva (UTI) Adulto e Pediátrica. Representa importante oferta de leitos clínicos para o município, contando com 152 leitos operacionais voltados à internação de adultos e



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Secretaria de Saúde

crianças. Procede como retaguarda de leitos pediátricos de internação para pós-operatório de cirurgias realizadas nos outros hospitais do Complexo Hospitalar Municipal de São Bernardo do Campo (CHMSBC).

2.2.5 – Plano Operativo HOSPITAL DE URGÊNCIA (HU)

Diante da pandemia de COVID-19, o Hospital de Urgência (HU) recentemente inaugurado foi reestruturado e adequado como Hospital de Campanha incorporando-se à rede de saúde pública existente como elemento estruturante na constituição da Rede de Urgência e Emergência (RUE) para o município, passando durante o período crítico da pandemia a ser referência para o atendimento dos casos indicados para internação em Terapia intensiva e Enfermaria na Síndrome Aguda Respiratório Grave (SARVG).

É um serviço hospitalar referenciado que teve seus setores adaptados para prestar a devida assistência aos pacientes acometidos pelo SARS-Cov-2, ampliando a oferta de leitos de UTI e enfermaria para pacientes adultos.

2.3 – Das Metas Quantitativas e Qualitativas

Os parâmetros e os percentuais estabelecidos para as Metas Quantitativas e Qualitativas estão estabelecidos no Item 8.3 do Contrato de Gestão 001/2018.

A análise da execução das metas quantitativas e qualitativas constantes dos Planos de Trabalho foram apresentados pelos seguintes Hospitais:

- Hospital Anchieta (HA);
- Hospital Clinicas Municipal de São Bernardo do Campo (HC);
- Hospital Municipal Universitário (HMU);
- Hospital e Pronto Socorro Central (HPSC);
- Hospital de Urgência (HU).

3.0 – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Avaliação avaliou os documentos apresentados de acordo com a cláusula Décima Primeira da Prestação de Contas conforme abaixo:

3.1 – AVALIAÇÃO DO RELATÓRIO CONTÁBIL E FINANCEIRO

O relatório contábil e financeiro, relativo ao mês de agosto de 2021 (balancete agosto/21), previsto na Cláusula Décima Primeira, inciso I, do Contrato de Gestão SS N.º 001/2018, observou as Normas Brasileiras de Contabilidade.

A Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Avaliação, do Contrato de Gestão SS Nº 001/2018, analisou os relatórios apresentados pela Fundação do ABC – Complexo Hospitalar de São Bernardo do Campo e em virtude da fase de Transição da criação do **“COMPLEXO DE SAÚDE DE SÃO BERNARDO DO CAMPO”**, e da Lei nº 6.965, de 22 de abril de 2021 autorizando a criação deste Complexo de Saúde as análises foram



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Secretaria de Saúde

sessenta e quatro reais e vinte centavos), foram destinados exclusivamente para o Combate da COVID-19, conforme demonstrado no quadro abaixo:

CATEGORIA	AGOSTO DE 2021	TOTAL ANO
DESPESAS CG 001/2018	R\$ 31.949.809,56	R\$ 342.571.988,92
DESPESAS COVID-19	R\$ 10.470.364,20	R\$ 148.006.176,14
TOTAL DE DESPESAS	R\$ 42.420.173,76	R\$ 490.578.165,06

A Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Avaliação, do Contrato de Gestão SS nº 001/2018, acompanhou, fiscalizou e analisou os documentos referente ao mês de agosto de 2021, apontando o que segue:

- Houve transferência de R\$15.033.357,66 (Quinze milhões, trinta e três mil, trezentos e cinquenta e sete reais e sessenta e seis centavos) para o contrato SS Nº 002/2018, deste montante R\$3.660.147,92 (Três milhões, seiscentos e sessenta mil, cento e quarenta e sete reais e noventa e dois centavos) refere-se a reembolso de transferência.
- Embora exista previsão legal conforme lei nº 6.965 que autorizou a operacionalização do Complexo de Saúde, centralizando o custeio dos recursos humanos e demais obrigações assumidas por meio do Regulamento de Compras e Contratação de Serviços de Terceiros e Obras, em um único CNPJ, a CLAUSULA NONA DO CONTRATO DE GESTÃO NO SEU ITEM 9.3.1 – Veda a Utilização de contas bancárias para movimentação financeira decorrente de Outros Contratos de Gestão, a Comissão recomenda que a Organização deve distinguir as contas do Contrato SSNº001/2018 e SSNº002/2018, e os valores devem ser ressarcidos.
- Os documentos analisados estão em consonância com o objeto do referido Contrato de Gestão e serão inseridos posteriormente junto com a prestação de contas do 2º Quadrimestre no PC 002699/2019 que cuida da prestação de Contas do respectivo contrato.

- **DO RATEIO**

Os valores referentes ao Rateio encontram-se no Demonstrativo Integral das Receitas e Despesas na Categoria Outros Gastos, cuja finalidade dos recursos repassados a título de Rateio de Despesas oriundas do Contrato Firmado entre a Fundação do ABC e o Município de São Bernardo do Campo é de manter e aprimorar a estrutura administrativa e operacional da Fundação do ABC, instituído através da Portaria da Fundação do ABC Nº 20/2013 de 25 de abril de 2013.



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Secretaria de Saúde

A avaliação é feita através da análise dos documentos digitalizados e fornecidos pela Fundação do ABC ao Município de São Bernardo do Campo.

O valor do rateio apurado em julho e pago em agosto foi de R\$291.240,81 (Duzentos e noventa e um mil, duzentos e quarenta reais e oitenta e um centavos).

3.3 – AVALIAÇÃO DO RELATÓRIO DE BENS MÓVEIS E ADQUIRIDOS NO PERÍODO

O relatório dos bens móveis adquiridos no período, foi apresentado em conformidade com a Cláusula Décima Primeira, inciso III, do Contrato de Gestão SS Nº 001/2018. Os bens móveis adquiridos no período, constantes no relatório, serão transferidos para o acervo patrimonial do Município de São Bernardo do Campo.

3.4 – AVALIAÇÃO DO EXTRATO BANCÁRIO

A cópia dos extratos bancários e conciliações, foram apresentadas pela Fundação do ABC, se refere as seguintes contas bancárias:

(i) – Banco Santander – C.C 13-035608-8

O saldo financeiro apurado no dia 31 de agosto de 2021 no valor de R\$19.831,53 (Dezenove mil, oitocentos e trinta e um reais e cinquenta e três centavos);

(ii) – Caixa Econômica Federal – 71021-0

O saldo financeiro apurado no dia 31 de agosto de 2021 no valor de R\$1.600,00 (Um mil e seiscentos reais), destina-se a compromissos já assumidos;

Em virtude da criação do **COMPLEXO DE SAÚDE DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**, concebido por deliberação do Conselho de Curadores da Fundação do ABC em 28 de novembro de 2019, Ata Nº 20/19, registrada perante o 1º Oficial de Registro de Pessoa Jurídica de Santo Andre, considerando ainda a deliberação do **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**, mediante a Convocação CMS 015/2020, na sua **299ª Reunião Ordinária**, realizada em 15 de dezembro de 2020, que nos termos de suas atribuições legais, **conheceu e aprovou a** criação do deste Complexo de Saúde, considerando a Lei Municipal nº6.965, de 22 de abril de 2021 que no seu Artigo 3º Estabeleceu que no período de transição relativo ao trespasse dos serviços atualmente realizados nos contratos de gestão SS Nº 001/2018 e SS Nº 002/2018 até o início da operacionalização do Complexo de Saúde, mediante celebração de novo contrato de gestão, a organização social de saúde que executa os objetos dos contratos de gestão vigentes centralizará o custeio dos recursos humanos e demais obrigações assumidas por meio da aplicação do Regulamento de Compras e Contratação de Serviços de Terceiros e Obras, em um único CNPJ.



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Secretaria de Saúde

Por meio dos documentos enviados pela Fundação do ABC, a Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Avaliação, verificou que os recursos foram movimentados em conta bancária específica e exclusiva, aplicados no mercado financeiro, e os resultados foram revertidos integralmente para as atividades e ações previstas no Contrato de Gestão SS Nº 001/2018.

A Comissão apurou a Transferência de R\$15.033.357,66 (Quinze milhões, trinta e três mil, trezentos e cinquenta e sete reais e sessenta e seis centavos) para o Contrato SS Nº 002/2018, e embora exista previsão legal conforme lei nº 6.965 que autorizou a operacionalização do Complexo de Saúde centralizando o custeio dos recursos humanos e demais obrigações assumidas por meio do regulamento de compras e contratação de serviços de terceiros e obras em um único CNPJ, a CLAUSULA NONA DO CONTRATO DE GESTÃO NO SEU ITEM 9.3.1 – veda a utilização de contas bancárias para movimentação financeira decorrente de Outros Contratos de Gestão, a Comissão recomenda que a Organização deve distinguir as contas do Contrato de Gestão SS Nº 001/2018 e SS Nº 002/2018.

3.5 – AVALIAÇÃO DO RELATÓRIO TÉCNICO DE GESTÃO

O relatório de avaliação técnico de gestão é apresentado pela Fundação do ABC apresentando a realização das metas pactuadas constantes nos Planos Operativos comparando a execução quantitativa e qualitativa estabelecidas em cada plano com justificativas e observações no final de cada Quadrimestre.

3.6 – AVALIAÇÃO DO GRAU DE REALIZAÇÃO DAS METAS PACTUADAS

A avaliação do grau de realização das metas pactuadas foi realizada, pela Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Avaliação, com base nas informações preliminares apresentadas pelos departamentos gestores de cada área através de planilhas a serem inseridas na prestação de contas do quadrimestre.

3.7 – COMENTÁRIO DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E AVALIAÇÃO EM RELAÇÃO AOS INDICADORES E METAS EXECUTADAS PELA FUNDAÇÃO DO ABC

A Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Avaliação acompanhou mês a mês a evolução do quadro de indicadores e metas. O relatório de Prestação de Contas apresentado pela Fundação do ABC referente ao 2º Quadrimestre do exercício de 2021, contendo os indicadores de produção e de qualidade, suas justificativas e observações de melhorias foram analisados por esta comissão que aprovou sem ressalva.



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Secretaria de Saúde

3 – CONCLUSÃO

O relatório de gestão está em consonância com as ações de saúde e de acordo com as diretrizes constitucionais e legais previstas no Sistema Único de Saúde e no Contrato de Gestão SS Nº 001/2018.

A Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Avaliação, instituída pela Cláusula Décima do Contrato de Gestão SS Nº 001/2018, analisou os relatórios e planilhas de produção da prestação de contas do 2º Quadrimestre apresentada pela Fundação do ABC, verificando que a instituição aplicou os recursos financeiros e materiais disponibilizados pelo Município de São Bernardo do Campo para atingir as ações previstas no Contrato de Gestão SS Nº 001/2018.

São Bernardo do Campo, 24 de setembro de 2021

ELIZABETH NASCIMENTO DA SILVA

Diretora de Seção (SS-3)

DAMIÃO AMARAL DA SILVA

Diretor do Departamento de Administração da Saúde (SS-6)
(Período de Férias)